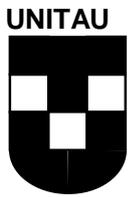
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 044/2000****Fixa a remuneração do pessoal para o
Processo Seletivo de 2001.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-180/2000, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté, envolvido com as atividades internas do Processo Seletivo – 2001, será remunerado de acordo com o descrito no Quadro I:

QUADRO I		
ATIVIDADES	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
I - DIVULGAÇÃO		
1 – Composto Promocional		
Coordenação Geral	por período extra	35,00
Assistente de Coordenação	por período extra	29,00
Atividades de apoio administrativo:		
Professor	por período extra	26,00
Funcionário	por período extra	24,00
Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00
2 – Eventos e Pesquisas		
Coordenação Geral	por período extra	35,00
Assistente de Coordenação	por período extra	29,00
Atividades de apoio administrativo:		
Professor	por período extra	26,00
Funcionário	por período extra	24,00
Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00
II - ATENDIMENTO		
Coordenação Geral	por período extra	35,00
Assistente de Coordenação	por período extra	29,00

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76**REITORIA**RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270**SECRETARIA GERAL**AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200**Atividades de apoio administrativo:**

Professor	por período extra	26,00
Funcionário	por período extra	24,00
Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00

III - DIGITAÇÃO

Coordenação Geral	por período extra	35,00
Assistente de Coordenação	por período extra	29,00
Digitadores	por período extra	22,00

IV - INSCRIÇÃO

Coordenação Geral	por período extra	35,00
Assistente de Coordenação	por período extra	29,00

Atividades de apoio administrativo:

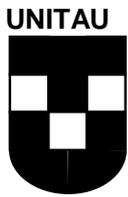
Professor	por período extra	26,00
Funcionário	por período extra	24,00
Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00

V - PREPARAÇÃO DAS PROVAS

Coordenação Geral	por período extra	35,00
Assistente de Coordenação	por período extra	29,00
Apresentação de questões	por questão	13,00
Elaboração e revisão das provas	por período extra	450,00
Digitação das provas	por período extra	30,00
Impressão das provas	por período extra	30,00

VI - APLICAÇÃO DAS PROVAS

Coordenação Geral	por período extra	50,00
Assistente de Coordenação	por período extra	35,00
Coordenação de prédios	por período extra	50,00
Auxiliares de coordenação de prédios	por período extra	35,00
Fiscais	por período extra	35,00
Pessoal de Informações	por período extra	24,00
Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00
Plantão de pessoal de informática	por período extra	35,00
Plantão de professores	por período extra	35,00
Plantão de médicos	por período extra	50,00
Pessoal de enfermagem	por período extra	50,00



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Plantão de atendimento à imprensa	por período extra	35,00
-----------------------------------	-------------------	-------

VII - PROVAS ESPECÍFICAS

Coordenação Geral	por período extra	50,00
-------------------	-------------------	-------

Assistente de Coordenação	por período extra	35,00
---------------------------	-------------------	-------

ARQUITETURA E URBANISMO

Elaboração, aplicação e correção	por período extra	700,00
----------------------------------	-------------------	--------

EDUCAÇÃO FÍSICA

Exame médico	por candidato	2,70
--------------	---------------	------

Professor participante	por professor	90,00
------------------------	---------------	-------

Auxiliares	por período extra	27,00
------------	-------------------	-------

Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00
--------------------------------	-------------------	-------

VIII – CORREÇÃO DE PROVAS

Coordenação Geral	por período extra	35,00
-------------------	-------------------	-------

Assistente de Coordenação	por período extra	29,00
---------------------------	-------------------	-------

Atividades de apoio administrativo:

Professor	por período extra	26,00
-----------	-------------------	-------

Funcionário	por período extra	24,00
-------------	-------------------	-------

Correção das redações	por redação	1,00
-----------------------	-------------	------

Correção das questões	por encarte	0,50
-----------------------	-------------	------

IX - MATRÍCULA

Coordenação Geral	por período extra	33,00
-------------------	-------------------	-------

Assistente de Coordenação	por período extra	30,00
---------------------------	-------------------	-------

Coordenação de informática	por período extra	32,00
----------------------------	-------------------	-------

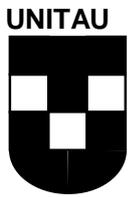
Pessoal de suporte de informática	por período extra	24,00
-----------------------------------	-------------------	-------

Funcionário	por período extra	24,00
-------------	-------------------	-------

Pessoal de Suporte Operacional	por período extra	18,00
--------------------------------	-------------------	-------

Parágrafo único. Excetuando-se o explicitado nos devidos campos, os valores indicados são correspondentes a períodos de 04 (quatro) horas, considerando-se os centésimos para efeito de cálculo de remuneração total.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores globais para outras despesas com o Processo Seletivo – 2001, de acordo com o Quadro II:



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

QUADRO II

Composto Promocional (publicidade e propaganda, promoção de eventos, marketing direto, prestação de serviços de divulgação)	500.000,00
Despesas de Pronto Pagamento e Prestação de Serviços	45.000,00

Art. 3º A remuneração dos Núcleos de inscrição fora da sede, será efetivada na proporção explicitada no Quadro III:

QUADRO III

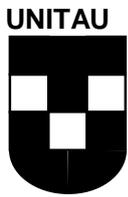
até 50 (cinquenta) inscrições	5% da taxa de inscrição
de 50 (cinquenta) até 100 (cem) inscrições	8% da taxa de inscrição
de 100 (cem) até 200 (duzentas) inscrições	10% da taxa de inscrição
acima de 200 (duzentas) inscrições	15% da taxa de inscrição

Art. 4º Para as atividades realizadas fora do âmbito da Universidade de Taubaté e, contemplados com diárias, ficam estabelecidos os valores de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o professor, e de R\$ 30,00 (trinta reais) para o funcionário, quando em atividade de divulgação do Processo Seletivo, fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único. Nas viagens em que houver pagamento de diária simples, o professor ou funcionário fará jus à remuneração complementar igual a de 01 período, por diária, e, nas viagens em que houver o pagamento de diária completa, igual a 02 períodos por diária, conforme planejamento elaborado pela Presidência da Comissão Executiva do Vestibular.

Art. 5º As atividades realizadas fora do âmbito da Universidade de Taubaté e não contempladas com diárias, serão remuneradas a razão de R\$ 30,00 (trinta reais) por período extra para o professor e, de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por período extra para o funcionário.

Art. 6º As atividades realizadas fora do âmbito da Universidade de Taubaté e contempladas apenas com meia-diária, serão remuneradas a razão de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), por período extra, para o professor e de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por período extra, para o funcionário.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

Art. 7º As atividades realizadas fora do âmbito da Universidade de Taubaté, com a utilização de veículo próprio, serão remuneradas a razão de 0,1293 (mil, duzentos e noventa e três décimos de milésimos) litros de combustível por quilômetro rodado, nos termos da Deliberação CONSAD nº 002/2000.

Art. 8º A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação dependerão de planejamento previamente aprovado pela Presidência da Comissão Executiva do Vestibular.

Art. 9º A Comissão Executiva do Vestibular poderá convocar os servidores necessários à realização do Concurso Vestibular.

§ 1º Além dos servidores convocados, será aberta inscrição para servidores e professores interessados em participar dos trabalhos do Concurso Vestibular.

§ 2º O não atendimento à convocação, sem justa causa, caracterizará infração disciplinar nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Executiva do Vestibular e submetidos ao Reitor.

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 17 de agosto de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 22 de agosto de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA